



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE PLACAS-PA

Exma. Sra. Leila Raquel Possimoser Brandão

Prefeita Municipal

R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP doravante denominada simplesmente CTI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.827.873/0001-94, neste ato representado pelo seu dirigente Sr. Regilson Carneiro Pinheiro, carteira de identidade OAB/PA nº 24251 e CPF nº 281.938.222-34, resolve encaminhar a presente Proposta de Prestação de Serviços na área de LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS a Prefeitura Municipal de PLACAS.

OBJETIVO:

Constituirá objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de Levantamento e Recuperação de Crédito Tributário de ISSQN, IPTU, ITBI e TAXAS de Poder de Polícia dos contribuintes que prestaram (nos últimos 05 anos), prestam e irão prestar serviços de: Eletrificação Rural, Torres de Telefonia, Construção Civil, Instituições Financeiras, Cartórios, Empresas Públicas e de Economia Mista; e em Dívida Ativa; CADASTRAMENTO Imobiliário e Mobiliário na Municipalidade de PLACAS.

Não se inclui neste, o pessoal que vai atuar no levantamento de dados do Cadastro mobiliário e Imobiliário. Ficando a cargo da Prefeitura a indicação dos mesmos para treinamento.

METODOLOGIA APLICADA:

Os serviços de responsabilidade da CTI serão desenvolvidos de acordo com a orientação filosófica e metodológica do Princípio Básico da Administração Quântica. Neste sentido, a parceria entre a CTI e a Prefeitura Municipal de PLACAS objetiva a realização de um projeto em conformidade com as necessidades da administração pública, buscando mecanismos técnicos amplos afim de realizar o projeto observando a descentralização, participação e interação das informações junto com o corpo técnico da Prefeitura Municipal de PLACAS, disponibilizando todos os estudos para a mesma, para sua completa e perfeita assimilação.

ORIENTAÇÃO FILOSÓFICA E METODOLÓGICA DO PRINCÍPIO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO QUÂNTICA

1 – DO PRINCÍPIO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO QUÂNTICA

Buscar a interação plena entre a CTI - PREFEITURA, fazendo com que o PROJETO se amolde de tal forma às necessidades da Administração Pública que, após concluídos os trabalhos, a PREFEITURA torne-se detentora da tecnologia criada pela CTI, em razão da sua completa e perfeita assimilação.

2 – DA ORIENTAÇÃO FILOSÓFICA

Proporcionar um relacionamento dinâmico entre a CTI - PREFEITURA, de modo a cooptá-la na implementação de todos os mecanismos suficientes para a execução do PROJETO e necessários ao alcance dos objetivos pretendidos pela Administração Pública Contratante.



3 – DA ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA

Desenvolver um trabalho de parceria – CTI - PREFEITURA - realizando o PROJETO de forma democrática, descentralizada, participativa e interativa, absorvendo os anseios da sociedade organizada como um todo.

PROCEDIMENTOS:

- . a) Realizar o projeto segundo o prazo e a orientação técnica e metodológica;
- . b) Entregar à Prefeitura uma cópia de cada documento produzido em virtude da elaboração do contrato;
- . c) Entregar para o setor de tributos os relatórios dos créditos a recuperar, devidamente fundamentados por evidências técnicas, jurídicas ou pareceres de órgãos credenciados para sustentar sua base legal.

HONORÁRIOS

O valor da prestação dos serviços, previstos nesta proposta, será de R\$ 0,20 (Vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (Um Real) arrecadado ao município de PLACAS, a serem pagos de acordo com os créditos recuperados.

CONFIDENCIALIDADE

A confidencialidade abrange todos os relatórios, correspondências e informações prestadas pela CTI, sendo a contratante e/ou administração, funcionários e demais pessoas a ela vinculada, totalmente responsáveis pelo uso, guarda e apresentação a terceiros.

Respeitando todos os princípios de conduta ética e em conformidade com os as leis previstas no ordenamento jurídico brasileiro, a CTI assume a responsabilidade de executar todos os serviços descritos nesta proposta, e da mesma forma respeitando o sigilo de todas as informações obtidas durante a execução dos trabalhos, da vigência de seu contrato, exceto nos casos em que o fornecimento de tais informações forem requeridas por determinação judicial.

Belém-PA, 28 de junho de 2017.

R & MORAES ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME
CNPJ 34.827.873/0001-94